



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Paracatu

PORTARIA Nº 02 DE 28 DE MAIO DE 2024

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PARACATU, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a realização da pintura interna de todas as salas da Vara do Trabalho de Paracatu, no período de 28 a 29/05/2024, o que torna impossível a manutenção das atividades presenciais por questão de saúde e adequação dos espaços físicos desta unidade;

CONSIDERANDO, ainda, que se faz necessário preservar a saúde e segurança dos servidores e jurisdicionados, visto que o procedimento de pintura tem gerado poeira, entulhos e odor potencializador de reações alérgicas como já ocorrido com alguns servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as atividades presenciais na Vara do Trabalho de Paracatu, no período de 28 a 29/05/2024, mantendo o atendimento ao público por meios de canais de comunicação, bem como a realização das audiências de forma telepresencial.

Art. 2º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Corregedoria.

Art. 3º Caberá à secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 28 de maio de 2024.

ARLINDO CAVALARO NETO
JUIZ DO TRABALHO

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 2, de 28 de maio de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3984, 3 jun. 2024. Caderno Administrativo, p. 14.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial